Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 130/GP/2012 DE 19/04/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, e alterar aulas excedentes, conforme artigo 3º da Lei nº 1981/2003, de 19/03/2003, e de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 005/2011) realizado pela SEMEC, para os professores abaixo relacionados, teor memorando n° 263/SEMEC/2012 de 19/04/2012.

Nome	DE	PARA	Valor	Lotação	Período
Gilberto Antonio Davoli Ladeia	0	10	656,25	CME Fábio Diniz	02/04/2012
Marcos Antonio Barbosa	06	0	0,00	CME Décio burali	02/04/2012
Margarida Pinto dos Santos	0	02	131,25	CME Silvio Paternez	10/04/2012
Maria Marta Oliveira Gomes	0	02	131,25	CME João Maria	02/04/2012
Maria Silva Alves Costa	15	20	1.312,50	CME Tania Arantes	02/04/2012
Mirian Diogo dos Santos	02	04	262,50	CME Fabio Diniz	09/04/2012
Noeli TerezinhaLasarotto Casarin	14	18	1.181,25	CME Silvio Paternez	02/04/2012
Vilma Maria Piotto Pereira	0	05	328,13	CME Tia Lina	02/04/2012

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangarádaserra.mt.gov.br